

***“Aquisição de fornecimento de combustíveis rodoviários
para o Gabinete da Secretária de Estado do Turismo,
Comercio e Serviços”***

PROCESSO N.º 66/UMC/2022

CONVITE

Exmos. Senhores.

A Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Mar (SGMEM), convida-vos a apresentar proposta para a celebração de contrato de:

“Aquisição de Fornecimento de Combustíveis Rodoviários para o Gabinete da Secretária de Estado do Turismo, Comercio e Serviços”.

1. Objeto do Convite

O presente procedimento tem por objeto o fornecimento de combustíveis rodoviários para o Gabinete da Secretária de Estado do Turismo, Comercio e Serviços até 31.12.2022.

2. Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Gabinete da Secretária de Estado do Turismo, Comercio e Serviços, sito na Rua da Horta Seca n.º 15, Lisboa, nos termos do anexo I do presente convite, sendo este, representado no presente procedimento pela Secretaria-Geral do Ministério da Economia e do Mar - Unidade Ministerial de Compras (SGMEM-UMC), sita na Avenida da República, n.º 79, 1069-218 Lisboa.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pela Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços, no uso de competências próprias, através de despacho na declaração de compromisso e mandato, exarada em 17 de junho de 2022.

4. Fundamentação da escolha do procedimento

1. O presente procedimento concursal é efetuado por Ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), dado o valor da aquisição.
2. Encontra-se atualmente em vigor e até 31.12.2022, os contratos para fornecimento de combustíveis rodoviários para o Gabinete da Secretária de Estado do Turismo, Comercio e Serviços.
3. O referido contrato (Contrato de aquisição de combustíveis rodoviários ao abrigo do lote 1 do acordo quadro de fornecimento de combustíveis rodoviários) resulta de um procedimento conduzido e tramitado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública - eSPap, atendendo à centralização desta categoria pela mesma, bem como pela existência do Acordo Quadro de Combustíveis Rodoviários - AQ-CR-2019.

4. Face à atual situação Geopolítica, Económica e a grande volatilidade e incerteza dos mercados, que têm conduzido a uma constante escalada de preços praticados pelos comercializadores, e analisando-se a execução do contrato em vigor, prevê-se que o valor contratual se esgote antes do término do prazo contratual, verificando-se a necessidade de desenvolver o respetivo procedimento aquisitivo.
5. Importa ainda referir que a entidade adjudicante, integra o procedimento em curso da eSPap para 2023, tendo-se procedido ao carregamento das suas necessidades de combustível, pelo que urge satisfazer as necessidades existentes até ao final do corrente ano.

5. Prazo e Modo de apresentação da proposta:

1. O presente procedimento será integralmente disponibilizado na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, sita no endereço <https://www.acingov.pt>.
2. A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham será efetuada na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, sita no endereço <https://www.acingov.pt>.
3. A data limite da entrega das propostas e dos documentos que a acompanham é até às 23h59m do 3.º (terceiro) dia, contado a partir da disponibilização do convite na plataforma eletrónica.

6. Preço base

1. O preço base é de € 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e melhor identificado no Anexo I ao presente convite.
2. O preço contratual corresponderá ao preço base, servindo o mesmo, como mera estimativa de consumo, não vinculando a entidade adjudicante ao seu consumo total.
3. Aos consumos é aplicado os descontos por litro de combustível de acordo com a proposta adjudicada, não podendo ser o desconto inferior ao praticado no contrato atualmente em vigor, conforme quadro infra:

Tipologia	Classe	Combustível	Desconto por litro
Postos de abastecimento	Gasolinas (E5, E10)	Gasolina simples	0,121 €
		Gasolina aditivada	0,112 €
	Gasóleos (B7)	Gasóleo simples	0,121 €
		Gasóleo aditivado	0,112 €

7. Documentos da proposta

1. A proposta deve, sob pena de exclusão, ser constituída pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração de aceitação do conteúdo convite/caderno de encargos, prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao Código dos Contratos Públicos;
 - b) Documento (s) que contenha(m) os atributos da proposta, em função dos aspetos da execução do contrato submetidos à concorrência, conforme se discrimina:
 - i) Valor do desconto por litro de combustível (arredondado à quarta casa decimal), conforme anexo II, disponibilizado em formato Excel, o qual deve ser apresentado devidamente preenchido;
 - c) Documento (s) que contenha (m) os termos ou condições da proposta, em função dos aspetos da execução do contrato não submetido à concorrência, aos quais o concorrente se vincule;
 - d) Além do enunciado nos números anteriores, o concorrente poderá anexar outra informação que permita completar a proposta, caso relevante;
 - e) Não são admitidas alterações (de) às cláusulas do caderno de encargos;
 - f) Não é admitida apresentação de propostas variantes, nos termos do número 7 do artigo 59º do Código dos contratos Públicos;
 - g) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em português;
 - h) Sempre que sejam remetidos dados pessoais, os mesmos devem ser acompanhados de declaração (Anexo III ao presente convite) de consentimento para o tratamento dos dados para esta finalidade, por parte dos seus titulares.

8. Prazo da obrigação de manutenção das propostas

O concorrente é obrigado a manter a respetiva proposta pelo prazo de 66 dias úteis, contados da data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

9. Negociação

Não há lugar a negociação de propostas nem a leilão eletrónico, nos termos dos artigos 118.º e 140.º, todos do Código dos Contratos Públicos.

10. Esclarecimentos e Erros e Omissões

1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas na plataforma eletrónica de contratação pública acinGov.

2. Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados por escrito, pela gestora do procedimento, através da plataforma eletrónica de contratação pública acinGov, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
3. Os erros e omissões devem ser solicitados por escrito, no primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, devendo os concorrentes apresentar ao órgão competente para a decisão de contratar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e omissões detetados às peças do procedimento, nos termos do n.º 2 do artigo 50.º do CCP.
4. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, até ao segundo terço do prazo para apresentação das propostas, considerando-se rejeitados todos os que até ao final daquele prazo não sejam por ele expressamente aceites.
5. Os esclarecimentos, as retificações e os erros e omissões, publicados na plataforma eletrónica de contratação pública fazem parte integrante das peças do procedimento e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

11. Documentos de habilitação

1. No prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da decisão de adjudicação, os adjudicatários devem, através da plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov, entregar:
 - a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II do CCP, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 81º do mesmo código.
 - b) Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social;
 - c) Declaração comprovativa da situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;
 - d) Certificado de registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - e) Certificado do registo criminal de pessoa coletiva;
 - f) Certidão permanente do registo comercial;
 - g) Certificado de registo do beneficiário efetivo, quando aplicável.
2. Será concedido ao adjudicatário um prazo de 3 (três) dias úteis para supressão de irregularidades que venham a ser detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto do artigo 86.º do CCP.

12. Contrato

1. O contrato a celebrar entra em vigor após a sua assinatura e produz efeitos no dia seguinte àquele em que cessar o respetivo contrato anterior, verificando o seu término em 31.12.2022.
2. O contrato manter-se-á em vigor até total cumprimento dos mesmos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.

13. Caução

Não há lugar à prestação de caução, nos termos do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

14. Legislação aplicável

Em tudo o que for omissa e que suscite dúvidas no presente contrato, reger-se-á pela lei geral aplicável aos contratos administrativos, bem como ao regime jurídico do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual, e demais legislação aplicável em razão da matéria.

Anexo I

Entidade Adjudicante

NIF	Entidade Adjudicante	Combustível		Preço Base
		Gasolinas (E5, E10)	Gasóleos (B7)	
600081109	Gabinete da Secretária de Estado do Turismo, Comércio e Serviços	Gasolina simples	Gasóleo simples	5.800,00
		Gasolina aditivada	Gasóleo aditivado	

Anexo II

(Ficheiro em Formato Excel)

Anexo III

MODELO DE DECLARAÇÃO TRATAMENTO DE DADOS

Para efeitos do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, o concorrente (nome) _____, com o NIPC _____, _____, fui informado que a entidade adjudicante irá tratar os dados pessoais dos quais sou titular para efeitos de tramitação pré-contratual, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos.

Declaro que tenho pleno conhecimento de que estes dados serão tratados para efeitos de seleção do adjudicatário no procedimento, e que no caso de vir a ser o adjudicatário, serão objeto do contrato a celebrar.

Fui também informado que estes dados pessoais serão conservados durante o período de arquivo do processo de contratação pública, tendo, eu, o direito de solicitar o acesso aos mesmos, requerer a sua retificação e a sua portabilidade.

Fui ainda informado que tenho direito de reclamar junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Assinatura

(O titular de dados)